

**Contrato de Gestão nº. 008/2021 celebrado entre a Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social
Instituto Elo**

14º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de outubro a 31 de dezembro de 2024



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:
21/01/2025**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESULTADOS ALCANÇADOS	4
3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS.....	26
4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS	28
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
6. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	66

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, este relatório apresenta os dados acerca da execução das atividades previstas no Contrato de Gestão 008/2021 em seu 4º Termo Aditivo, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024. Ele consiste no 14º documento de apresentação de resultados associado ao Contrato de Gestão supracitado. Assim, este 14º Período Avaliatório dá sequência ao alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, no que se refere aos indicadores que são monitorados trimestralmente e à execução das medidas de internação, internação provisória e internação sanção em 10 unidades socioeducativas, a saber, Centro de Internação Provisória Araxá, Centro Socioeducativo Ipatinga, Centro Socioeducativo Lindéia, Centro Socioeducativo Santa Clara, Centro Socioeducativo Santa Helena, Centro Socioeducativo São Jerônimo, Centro de Internação Provisória Sete Lagoas, Centro Socioeducativo Tupaciguara, Centro Socioeducativo Uberaba e Centro Socioeducativo Unai.

Neste período, nas 10 unidades vinculadas ao CG 008/2021, estiveram em cumprimento de medida socioeducativa, ao final de cada mês, 241 adolescentes em outubro, 238 adolescentes em novembro e 224 adolescentes em dezembro. Ao longo do trimestre foram admitidos 115 novos adolescentes em outubro, 85 novos adolescentes em novembro e 89 novos adolescentes em dezembro. Por outro lado, foram desligados em outubro 125 adolescentes, em novembro 87 e em dezembro 102. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 56%.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define no Programa de Trabalho a necessidade de mensurar quantitativa e **qualitativamente** as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Resultados Gerais dos Eixos - 14º PA CG008/2021

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	96%
FAMÍLIA	88%
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	92%
ENSINO	99%
PROFISSIONALIZAÇÃO	71%
ESPORTE E CULTURA	95%
SAÚDE	93%
SEGURANÇA	53 eventos nota 8,20

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Conforme Relatórios Descritivos de Ações, que versa sobre as atividades desenvolvidas com as equipes das Unidades Socioeducativas durante o período avaliatório, foram executadas capacitações, reuniões de alinhamento institucional e momentos de supervisão, cujos resultados esperam-se impactar diretamente na qualificação dos processos de trabalho dos profissionais e, conseqüentemente, no enfrentamento aos desafios atinentes as garantias de ofertas aos adolescentes e alcance das metas. Foram temáticas objeto das formações das equipes no período: Articulação de Rede, Gestão de equipe e liderança, Procedimentos de Segurança, Ética profissional, Comunicação não violenta e o Curso de Formação em Justiça e Práticas Restaurativas. Foi realizada também no período avaliatório a ação “Socioeducação em Formação” com o tema Justiça Restaurativa e Socioeducação. A atividade faz parte do Plano de Capacitação e Formação Continuada dos profissionais que atuam nas Unidades Socioeducativas de Minas Gerais.

O 14º Período Avaliatório em análise corresponde a execução e entrega de **29 Indicadores** pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 08/2021. Importante informar que o Contrato 08/2021 teve o seu 4º aditivo publicado no dia 30/12/2024. Esse aditivo trouxe algumas alterações nos Indicadores e Produtos que foram executados no trimestre.

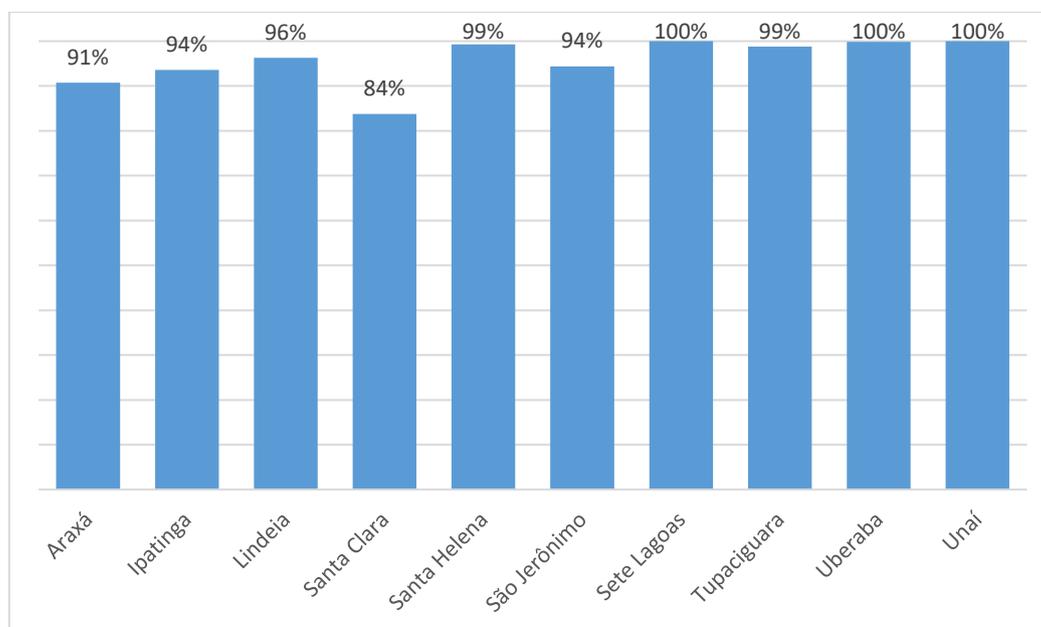
A seguir apresentamos a análise qualitativa, bem como possíveis impactos e dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 008/2021:

➤ **Atendimento ao Adolescente**

No trimestre de análise foi um aumento expressivo no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Essa área temática tem sido objeto de atenção contínua e orientação do Departamento de Monitoramento Técnico da OS responsável pelo acompanhamento das ofertas aos adolescentes, ainda que, em alguns casos, os resultados estejam próximos da meta de 100%.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo *Atendimento ao Adolescente*, por Unidade - 14º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No indicador Atendimento com Psicólogo, apenas as Unidades CEIP Sete Lagoas, Uberaba e Unai alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Já no tocante ao indicador Atendimento com Pedagogo, apenas as Unidades Lindéia e Santa Clara não alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. No o Indicador Atendimento com Serviço Social apenas as Unidades Lindéia, Sete Lagoas, Uberaba e Unai alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Na oferta do atendimento da Terapia Ocupacional apenas a Unidade Santa Helena alcançou os 100% esperados da oferta aos adolescentes. Por fim, sobre o Indicador Atendimento com

Assistente Jurídico apenas as Unidades Ipatinga e Santa Clara não alcançaram os 100% esperados da oferta aos adolescentes.

A Unidade Araxá ainda enfrenta desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento na construção do desenho da rotina que consiga atender o quantitativo de ações e ofertas de atividades para os adolescentes, principalmente na dinâmica mais célere da internação provisória. Essas questões têm sido objeto de intervenção por parte da Supervisão de Monitoramento Técnico e evidenciam a necessidade de uma revisão contínua dos processos de trabalho e da estrutura de atendimento, a fim de garantir que os adolescentes recebam o suporte necessário e como resultado do acompanhamento individual elaborado, os indicadores sejam atendidos de forma qualitativa e satisfatória. Especificamente o Indicador Atendimento com Psicólogo teve enquanto impacto na oferta aos adolescentes a ausência de profissional no mês de outubro após solicitação de desligamento e processo de reposição da vaga em aberto. O Indicador de Atendimento com Serviço Social um adolescente em cumprimento de medida de internação sanção não teve 100% da oferta por conta do período de folgas eleitorais da única profissional de referência. Diante dessa situação, a Direção de Atendimento foi orientada sobre a importância de reorganizar e acompanhar a equipe, a fim de garantir que não ocorra prejuízos no atendimento ao adolescente.

A Unidade Ipatinga apresentou como desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento diversos desafios na organização do fluxos internos de trabalho, ausência de desenho qualificado e execução da rotina institucional, gerenciamento, acompanhamento e orientação diária das equipes por parte dos gestores para garantia das ofertas aos adolescentes. A Unidade está em processo de reorganização do trabalho após os desligamentos da Direção Geral e Direção de Atendimento. Foram intensificadas as visitas de acompanhamento por parte das Supervisões de Monitoramento Técnico e Monitoria e Socioeducação, bem como foi necessária a indicação de uma referência interina para responder pela Direção Geral.

A Unidade Lindéia apresentou como desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento com Psicólogo as datas de desligamento dos adolescentes. Embora a Unidade possua uma rotina ampliada, em algumas situações, a conciliação com as datas de desligamento torna-se inviável a garantia desse atendimento semanal. Em vista disso, foi orientado à Direção de Atendimento que sinalize e elabore estratégias junto à equipe para intensificar os atendimentos, refletindo sobre a organização da agenda preexistente e ressaltando a necessidade de uma gestão flexível e adaptável às circunstâncias. Especificamente o Indicador de Atendimento com Terapeuta Ocupacional teve enquanto impacto na oferta aos adolescentes o período no mês de outubro de ausência de profissional e processo de reposição da vaga (início da nova profissional 18/11).

A Unidade Santa Clara apresentou como desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento situações sobre a organização do trabalho das equipes e necessidade de melhor organização da rotina institucional dado número expressivo de adolescentes em acompanhamento.

A melhor organização das ofertas e rotina, apresentadas como pontos que interferem na oferta dos atendimentos, tem sido pauta de trabalho da Supervisão junto à Direção de Atendimento para que sejam reorganizados os fluxos, estabeleçam responsabilidades claras e implementem um cronograma que garanta a regularidade dos atendimentos, mesmo quando há cursos externos ou mudanças na equipe. Necessário sinalizar que a Unidade está em acompanhamento pelo Instituto ELO e SUASE por meio de um Plano de Intervenção com a definição de prioridades e necessidades de avanços em diversas áreas. Dessa forma, a Unidade tem sido objeto de orientações recorrentemente pelas Coordenações do Instituto ELO, a fim de organizar melhor seus processos de trabalho.

Especificamente o Indicador de Atendimento com Psicólogo teve enquanto impacto na oferta a data de desligamento de alguns adolescentes, ausência dos adolescentes com saídas de final de ano e organização da rotina de atendimentos no período de reposição da vaga em aberto após desligamento de uma das profissionais. Especificamente o Indicador de Atendimento com Terapeuta Ocupacional teve enquanto impacto na oferta aos adolescentes o período de férias da profissional no mês de outubro. Especificamente o Indicador de Atendimento com Assistente Jurídico teve enquanto impacto na oferta aos adolescentes a organização do trabalho desses profissionais envolvidos em diversas demandas como realização de atendimentos técnicos, construção de relatórios, realização dos Procedimentos de Investigação Preliminar e participação obrigatória nas audiências. A a Direção de Atendimento tem sido orientada sobre a importância de reorganizar e acompanhar a equipe, a fim de garantir que não ocorra prejuízos no atendimento ao adolescente.

A Unidade Santa Helena apresentou como desafios gerais na oferta de Atendimento com Psicólogo e Serviço Social a data de desligamento de adolescentes que impossibilitou a atividade já organizada na rotina semanalmente ou quizenalmente, 02 adolescentes não tiveram 100% dos atendimentos com Psicólogo e 04 com Serviço Social no trimestre. Diante dessa situação, a Direção de Atendimento foi orientada sobre a importância de reorganizar e acompanhar a equipe, a fim de garantir que não ocorra prejuízos no atendimento ao adolescente.

A Unidade São Jerônimo apresentou como desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento a necessidade de melhor de organização dos fluxos e processos de trabalho e sobreposição de ações e ofertas destinadas às(aos) adolescentes, o que tem demandado uma articulação e readequação constante da rotina institucional. Outro ponto relevante refere-se ao ciclo de audiências concentradas realizadas em outubro, bem como às saídas de fim de ano, agendas que

ocuparam os meses de outubro e novembro. Essas atividades orientaram o trabalho da equipe técnica, que desenvolveu ações voltadas para ações de articulação com a rede de apoio e realização de visitas territoriais. Contudo, com a chegada de um novo corpo diretivo em dezembro, esforços vêm sendo empreendidos para reestruturar as diversas frentes de trabalho. Essas ações, realizadas em conjunto com a equipe técnica, visam garantir que os atendimentos previstos sejam realizados de acordo com as demandas dos casos e com os objetivos institucionais. Especificamente o Indicador de Atendimento com Serviço Social teve enquanto impacto na oferta aos adolescentes o período de gozo de férias de uma profissional. Especificamente o Indicador de Atendimento com Terapeuta Ocupacional teve enquanto impacto na oferta aos adolescentes a situação dos recorrentes afastamentos de saúde de uma profissional.

A Unidade Tupaciguara apresentou como desafio especificamente no Indicador de Atendimento com Psicólogo e Serviço Social a ocorrência de inconsistências nos lançamentos realizados no Painel SUASE. Dois adolescentes inicialmente admitidos em internação provisória posteriormente foram sentenciados ao cumprimento de internação. Consta nos registros internos que os mesmos receberam as ofertas de atendimento, porém a equipe não realizou os lançamentos à época. A equipe foi novamente orientada quanto à correta utilização da plataforma, garantindo maior precisão e confiabilidade nos registros.

A Unidade Uberaba não apresentou desafios gerais para garantia das ofertas de atendimento aos adolescentes no período. Especificamente no Indicador de Atendimento com Terapeuta Ocupacional foi apresentada uma situação de impacto na oferta a um adolescente, quando do período de encerramento das atividades da profissional que estava em cumprimento de aviso prévio.

A Unidade Unaí não apresentou desafios para garantia das ofertas de atendimento aos adolescentes no período.

Por fim, a título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, as Unidades Socioeducativas estão recebendo intervenções, orientações, acompanhamento, atividades formativas e de reflexão crítica com **objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes e qualificação da rotina institucional, dada a necessidade de cuidado e ênfase constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público.**

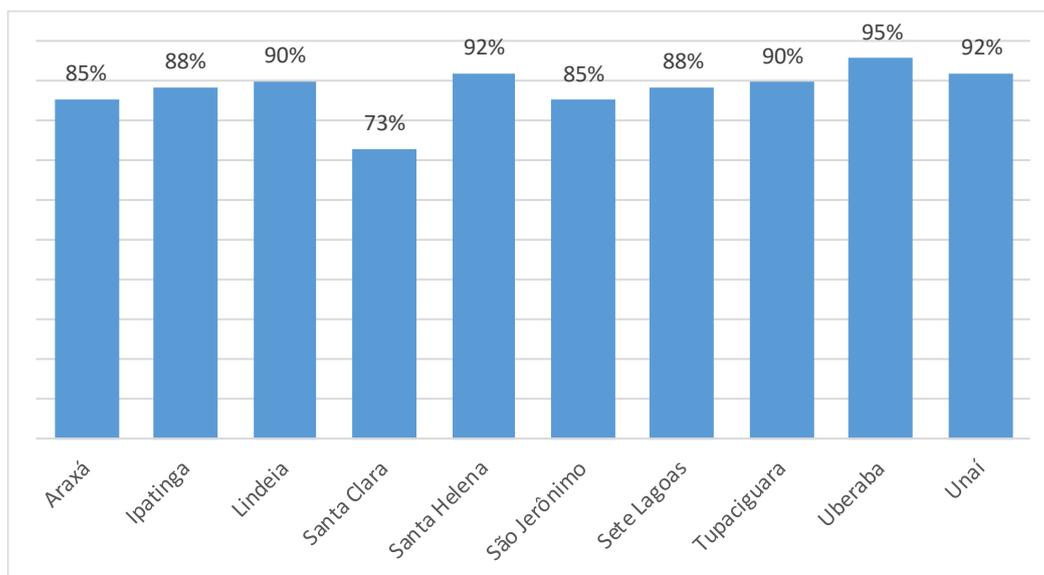
➤ Família

No trimestre de análise mantivemos o percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Permanece a necessidade constante das Unidades Socioeducativas lançarem mão das estratégias metodológicas previstas nos documentos norteadores, como as visitas domiciliares e fortalecimentos de vínculos com a rede de proteção social, mas representa situação complexa a baixa vinculação, envolvimento e/ou comprometimento das famílias com as ações vinculadas nessa área temática, principalmente no Atendimento Técnico Familiar Presencial.

Dessa forma, considerando o eixo Família, as equipes são orientadas a desenvolver estratégias eficazes que fortaleçam os vínculos familiares e promovam a corresponsabilização das famílias utilizando, principalmente, a articulação com a rede territorial. Importante destacar que, por vezes, a rede socioassistencial também se apresenta desarticulada ou inexistente, o que resulta em construções mais demoradas, sobretudo, em municípios de menor porte e nos casos de adolescentes em cumprimento internação provisória (exclusivamente Araxá, Contagem, São Benedito e Sete Lagoas).

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas também fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo Família, por unidade - 14º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Tabela 2: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Família - 14º PA CG008/2021

14º PA	Indicador	Araxá	Ipatinga	Lindéia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unai
Atendimento Técnico Familiar Presencial	63%	61%	60%	65%	39%	78%	50%	65%	66%	83%	68%
Atendimento Técnico Familiar Remoto	96%	98%	100%	100%	68%	100%	97%	100%	98%	100%	99%
Participação em Encaminhamentos	99%	NA	99%	100%	97%	NA	100%	NA	98%	100%	100%
Contato Familiar Remoto	96%	97%	94%	94%	87%	97%	93%	100%	97%	99%	99%

a) Atendimento técnico familiar presencial

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Presencial: os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes com as famílias dos adolescentes nas Unidades; os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes em visita domiciliar; as oficinas presenciais nas Unidades voltadas para as famílias.

Tabela 3: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial - 14º PA CG008/2021

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 14º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	41	25
Ipatinga	110	66
Lindeia	31	20
Santa Clara	204	80
Santa Helena	59	46
São Jerônimo	62	31
Sete Lagoas	57	37
Tupaciguara	47	31
Uberaba	118	98
Unai	163	111
Total Geral	892	545

Relativo a esse indicador, todas as Unidades Socioeducativas vivenciaram desafios na tentativa de garantir essa oferta de forma eficiente, ficando o índice em 63%. Fatores como baixo envolvimento das famílias no acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa, fragilidade de vínculos familiares, disponibilidade para participação nas atividades presenciais e significativo número de adolescentes advindos de municípios distantes das Unidades Socioeducativas foram apontados como dificultadores.

A despeito da existência de mecanismos metodológicos e operacionais para enfrentar esses desafios já discutidos em outras circunstâncias, esse eixo é desafiador e estruturante da medida socioeducativa. Dessa forma, esse cenário traz desafios e tem exigido, sobremaneira, o desenho de estratégias variadas que articulem elementos metodológicos e operacionais (acesso a rede de proteção; oferta de recursos e opções de deslocamento, flexibilização de dias e horários de visitas, etc) por parte das unidades. Em contexto específico, as Unidades Santa Clara e São Jerônimo apresentaram resultado de valores inferiores a 50% no indicador. Ao longo do trimestre, verificou-se um número expressivo de adolescentes oriundos de acolhimento institucional, no qual, em alguns casos, houveram negativas de diálogos pelas referências dos acolhimentos, outros casos de cumprimento de medida na modalidade de Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância (RDAD) e situações que apresentavam vínculos familiares extremamente fragilizados. Esse contexto com algumas recusas das famílias no acompanhamento dos adolescentes durante o cumprimento da medida, inclusive negando o retorno deles ao núcleo familiar. Com desempenho abaixo 70% as Unidades Araxá, Ipatinga, Lindéia, Sete Lagoas, Tupaciguara e Unai apresentam um cenário ainda desafiador, mas de maior participação das famílias do atendimento técnico presencial. Somente as Unidades Santa Helena e Uberaba apresentaram resultados acima de 70%.

Como dificultadores as Unidades sinalizam a presença de muitos adolescentes de localidades distantes, o que torna, apesar de oferta de passagem, inviável a presença da família na Unidade por variados fatores: ausência de rede de apoio a outros filhos menores, indisponibilidade por conta do tempo de deslocamento, responsabilidades com trabalho/emprego etc. A distância de algumas cidades de origem dos adolescentes também desafia a organização das visitas domiciliares no contexto ampliado para garantia das ofertas e não prejuízo para os demais quando da ausência dos profissionais da Unidade. Diante desses cenários, as equipes têm sido orientadas, por meio de: capacitações; intervenções com o corpo diretivo; reuniões de alinhamento, a intensificar ações que visam aprimorar a compreensão das complexas relações familiares e comunitárias que cercam esses adolescentes para possibilitar a construção de estratégias singulares. Espera-se ainda que, com o trabalho de fortalecimento de vínculos e apoio junto a rede de proteção social seja possível o efetivo envolvimento das referências familiares. Dessa forma, considerando o eixo família, as equipes são orientadas a desenvolver estratégias eficazes que fortaleçam os vínculos familiares e promovam a corresponsabilização das famílias, utilizando, principalmente, a articulação com a rede territorial. Importante destacar, por vezes a rede socioassistencial também apresenta-se desarticulada ou inexistente, o que resulta em construções mais demoradas. Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender

às demandas imediatas dos adolescentes, mas também fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

b) Atendimento técnico familiar remoto

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Remoto as realizadas pelas equipes com a família do adolescente por ligação qualificada ou por videochamada.

Tabela 4: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto - 14º PA CG008/2021

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 14º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	47	46
Ipatinga	138	138
Lindeia	34	34
Santa Clara	217	147
Santa Helena	70	70
São Jerônimo	66	64
Sete Lagoas	62	62
Tupaciguara	47	46
Uberaba	128	128
Unai	165	164
Total Geral	974	899

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 96%. As Unidades sinalizam como desafios dificuldades de contato e disponibilidade de algumas referências familiares para o atendimento técnico familiar, mesmo que na modalidade remota. Destaca-se o contexto da Unidade Santa Clara com maiores dificuldades de organização dos processos de trabalho e rotina de realização das ligações por parte da equipe as famílias. Esse contexto tem sido acompanhado e reorientado pela Supervisão de referência.

c) Participação da Família em Encaminhamentos

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês. Somente serão contabilizadas no indicador as participações da família em momentos finalísticos dos encaminhamentos, não sendo mensurável o registro de participação no processo de construção destes.

Tabela 5: Quantidade de Adolescentes - Indicador Participação da Família em Encaminhamentos - 14º PA CG008/2021

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 14º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	NA	NA
Ipatinga	91	90
Lindeia	29	29
Santa Clara	210	204
Santa Helena	NA	NA
São Jerônimo	36	36
Sete Lagoas	NA	NA
Tupaciguara	40	39
Uberaba	108	108
Unai	137	137
Total Geral	651	643

Diante de todo contexto apresentado de desafios de envolvimento e participação das referências familiares nas atividades presenciais nas Unidades Socioeducativas, sinalizamos que a participação em encaminhamentos acontece de maneira satisfatória e ocorre majoritariamente de forma remota. Nessa temática as equipes têm investido em estratégias como as visitas domiciliares e tentativas de construção de visitas das famílias aos adolescentes por meio da flexibilização dos dias de visita, além de fortalecimento de espaços de discussão de casos e visitas institucionais à rede de proteção social.

d) Contato familiar remoto

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana. Serão considerados como contato familiar a ligação telefônica e a videochamada conforme descrição nas metodologias de atendimento das medidas e demais documentos orientadores do atendimento socioeducativo adotados pelo Estado

de Minas Gerais. Cada contato realizado pelo adolescente à família responderá a 25% (vinte e cinco por cento) da meta para cada adolescente.

Tabela 6: Quantidade de Adolescentes - Contato Familiar Remoto - 14º PA CG008/2021

2.4. Contato Familiar Remoto - 14º PA CG008/2021		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador
Araxá	47	45,5
Ipatinga	130	122,75
Lindeia	34	32
Santa Clara	219	191
Santa Helena	69	67
São Jerônimo	67	62,25
Sete Lagoas	59	58,75
Tupaciguara	47	45,5
Uberaba	125	123,5
Unai	164	162,75
Total Geral	961	911

No 14º PA, houve 961 vezes em que o adolescente entrou no critério do indicador, sendo que:

- Em 837 vezes, os adolescentes cumpriam a quantidade exigida de contato no mês, ou seja, 1 contato remoto por semana (100%);
- Em 79 vezes, os adolescentes cumpriam 75% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 25 vezes, os adolescentes cumpriam 50% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 8 vezes, os adolescentes cumpriam 25% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 12 vezes, os adolescentes cumpriam 0% da quantidade de contatos exigida por mês.

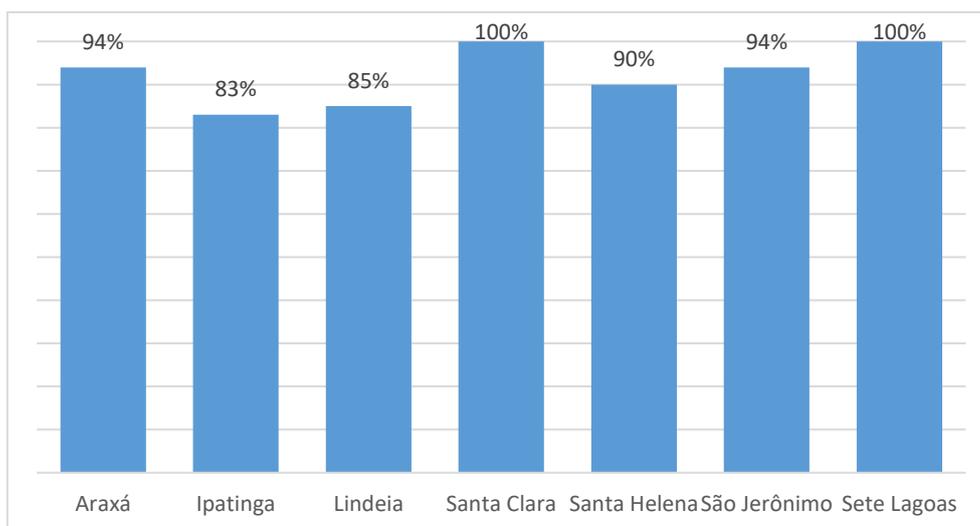
De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 96%. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para qualificação permanente na sua execução. Destaca-se a realização de 179 saídas de visitas à família, atividade essa que favorece outros meios de contato do adolescente com suas referências. As Unidades sinalizam como desafios o desenho da rotina institucional para garantia de pelo menos uma ligação por semana para cada adolescente, situações de recusa do adolescente em realizar a ligação

ou de indisponibilidade da referência familiar em receber contato e impactado com casos de adolescentes e jovens que se encontram em Regime Diferenciado de Acompanhamento à Distância/RDAD. Isso porque tais adolescentes estão em cumprimento de medida no território de vivência e, em tese, acompanhados por suas referências familiares e/ou socioeducativas. De todo modo, as Unidades têm sido orientadas sobre a necessidade de qualificação dos desenhos de rotina de modo a garantir as ofertas aos adolescentes, sobre a ampliação dos horários/tempo de oferta das ligações para atendimento das singularidades e intervenções com adolescentes e referências familiares. Somado a isso, para contornar impactos negativos no indicador e assegurar o direito do adolescente à pelo menos uma ligação semanal, as direções de atendimento tem estabelecido novos fluxos junto às equipes técnicas e ao corpo diretivo, a exemplo de ligações extras para os adolescentes que não recebem a visita semanal, ligação de acolhida distinta da ligação semanal, ligação antes de o adolescente passar por audiência e ligação antes de o adolescente ser transferido ou encaminhado a uma nova unidade, sobretudo nas Unidades de Internação Provisória.

➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise mantivemos o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Considerando ser o PIA principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades Socioeducativas.

Gráfico 3: Desempenho do Eixo *Plano Individual de Atendimento (PIA)*, por unidade - 14º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto às Unidades Socioeducativas:

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 102 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, 99 tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 dias.

A Unidade Santa Clara apresentou duas situações de possível desconformidade no preenchimento e leitura das informações no Painel SUASE nos meses de outubro e novembro. Um adolescente readmitido após período de avasão da própria Unidade teve o PIA protocolado em data anterior e essa admissão. Outro adolescente foi admitido após ser transferido de outra Unidade onde lá teve seu PIA protocolado em data anterior.

A Unidade também não realizou o protocolo do PIA de 01 adolescente dentro do prazo no mês de outubro sob a justificativa de desorganização em relação ao acompanhamento das entregas. Nesse sentido, de modo a dar equanimidade aos processos de trabalho, a Direção de Atendimento foi advertida no dia 07/11/2024 pelo não acompanhamento dos prazos e não cumprimento das diretrizes de trabalho por parte da equipe. Insta destacar que a advertência mencionada diz respeito aos protocolos de trabalho de constante acompanhamento quanto às entregas necessárias dos profissionais responsáveis pela condução do trabalho junto às equipes. Somado a isso, foram realizados espaços de alinhamentos e supervisão com a equipe para auxílio na organização do trabalho.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

Sobre a participação no PIA, é importante destacar:

- Em outubro, no CSE Santa Clara, 3 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em outubro, no CSE Uberaba, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família;
- Em novembro, no CSE Ipatinga, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família;
- Em novembro, no CSE Santa Clara, 3 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em novembro, no CSE Tupaciguara, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família;
- Em novembro, no CSE Uberaba, 2 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em dezembro, no CSE Ipatinga, 4 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em dezembro, no CSE Lindeia, 2 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em dezembro, no CSE Santa Clara, 4 PIAs foram protocolados sem a participação da família;
- Em dezembro, no CSE Uberaba, 1 PIA foi protocolado sem a participação da família.

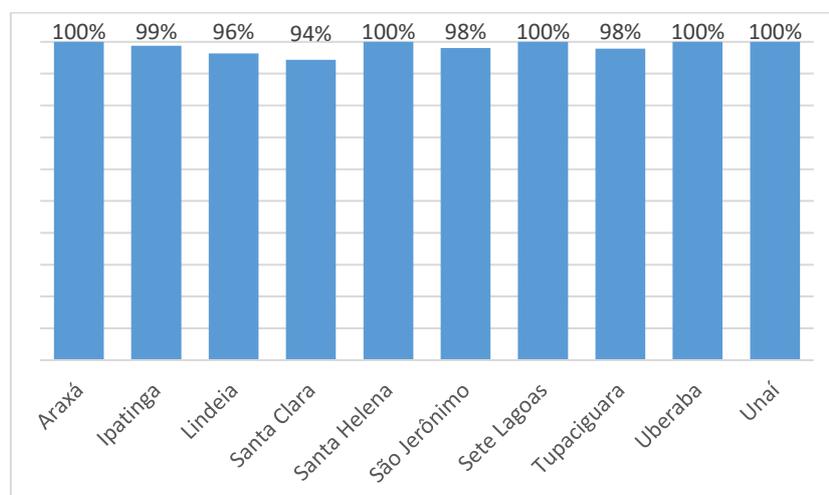
No trimestre em questão, 99 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais 77 PIAs tiveram a participação do adolescente e da família.

As Unidades Socioeducativas Ipatinga, Lindéia, Santa Clara, Tupaciguara e Uberaba tiveram dificuldades na garantia da participação das famílias na pactuação dos PIA's. Enquanto dificultadores sinalizaram a indisponibilidade de algumas famílias e não implicação com o processo de acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa dos adolescentes. As equipes têm buscado estratégias a partir de tratativas dialógicas de fortalecimento e de sensibilização das famílias para favorecer uma maior vinculação, implicação e participação em todo processo de acompanhamento das medidas socioeducativas. A ampliação das visitas domiciliares antes da elaboração do PIA, buscando um maior entendimento do contexto familiar; o acionamento de serviços da rede socioassistencial para apoiar o processo; o mapeamento de outras referências relevantes, incluindo membros da família extensa, com o intuito de tecer uma rede de suporte mais ampla e integrada para os adolescentes também tem sido construções realizadas para lidar com esses desafios.

➤ Ensino

No trimestre de análise, qual seja outubro, novembro e dezembro, foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas com a rede de educação formal por meio das escolas de primeiro e/ou segundo endereço e, também, com as superintendências regionais de ensino. Contudo, observa-se dificuldades no alcance das metas, por parte de algumas Unidades, sobretudo no indicador “Frequência”.

Gráfico 4: Desempenho do Eixo *Ensino*, por unidade - 14º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No Indicador Matrícula, apenas duas Unidades não alcançaram os 100% previstos na meta, ficando ambas com 99% do esperado. Na Unidade Ipatinga no mês de outubro um adolescente específico em cumprimento de internação provisória ficou 10 dias na Unidade e não teve a matrícula realizada dentro do prazo por conta do recesso escolar no período, quando da possibilidade de realização da matrícula o adolescente foi desligado. A Unidade Santa Clara apresentou como desafio a situação de um adolescente que não está matriculado no ensino regular em razão de questões relacionadas à sua saúde mental. É importante ressaltar que essa decisão foi tomada com base em um estudo de caso ampliado, envolvendo os equipamentos de Saúde, Judiciário e SUASE.

Já o Indicador de Frequência Escolar foi o que mais apresentou desafios, nessa área temática, por parte das Unidades no alcance das metas (4 Unidades). A Unidade Ipatinga apresentou como desafios dificuldades de manejo por parte das equipes na situação de um adolescente com questões de saúde mental que não apresentava desejo em participar das atividades em novembro. A Unidade Santa Clara justificou enquanto impacto as situações de evasões de adolescentes no mês de outubro. A Unidade São Jerônimo uma adolescente no mês de outubro em cumprimento de medida no formato RDAD. A falta de referência familiar e a resistência da rede do território no apoio à adolescente, impactou a sua frequência escolar. A equipe técnica da unidade realizou diálogos constantes e estudos de caso com a rede do território, visando o suporte e a garantia de direitos da adolescente. Na Unidade Tupaciguara o registro das informações das situações de 2 adolescentes foram apresentadas como impactos no Indicador. Um adolescente esteve em internação hospitalar e outro adolescente matriculado no final do mês com possíveis equívocos no cálculo de dias letivos.

A Unidade Lindéia apresentou enquanto impacto no Indicador Oficinas de Incentivos aos Estudos o cumprimento em medida em RDAD por um adolescente, outro adolescente de internação sanção pelo prazo de 10 dias e data de desligamento de outro adolescente. Salienta-se que foram ofertadas de oficinas, entretanto, os fatores mencionados, inviabilizaram a participação dos adolescentes nas oficinas. Já a Unidade Santa Clara justificou a dificuldade de organização das ofertas diárias de atividades para garantia mínima de participação do quantitativo total de adolescentes nas ações.

Por fim, ainda na área temática Ensino, no tocante ao Indicador Oficina de Incentivo aos Estudos as Unidades Socioeducativas desenvolveram **98** oficinas no período avaliatório em análise, visando possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de

aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Tais ofertas reverberam nos bons resultados apresentados para esse indicador, haja vista que todas as Unidades atingiram o índice da participação de adolescentes esperado enquanto meta.

➤ **Profissionalização**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda expressiva no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

No Indicador Cursos Profissionalizantes, as Unidades apresentaram muitos desafios na garantia da oferta aos adolescentes. Em uma análise mais ampliada sobre o desempenho das Unidades no tocante a área temática Profissionalização, insta destacar os indicadores Cursos Profissionalizantes e Cursos de Pré-Qualificação Profissional. Um primeiro aspecto a ser destacado diz respeito à já citada retroatividade do 4º Aditivo do CG, o que impactou sobremaneira o desempenho negativo das Unidades em tela, pelo fato de não ter havido uma previsibilidade de contabilização destas ofertas na rotina institucional destas Unidades, sobretudo, nas MSE de Internação Provisória. Somado a isso, percebe-se ainda relativa incompreensão metodológica entre as equipes quanto à categorização das ofertas de profissionalização no Painel SUASE (se configuram como cursos de profissionalização, de pré-qualificação ou cursos livres, por exemplo) o que pode estar também impactando nos indicadores desta área temática e exigindo solicitação de retificações junto à Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS. Essa situação foi reportada por email para a SAAD, DFP e DMS no dia 14/01/2025, quando da atualização da extração das informações do Painel SUASE, nos deparamos com diversos equívocos de leitura e preenchimento. As Unidades foram orientadas, caso fosse possível, a solicitarem retificação das informações para evitar existência de resultados incorretos.

Tabela 7: Desempenhos dos Indicadores do Profissionalização - 14º PA CG008/2021

14º PA	Indicador	Araxá	Ipatinga	Lindéia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unaí
Cursos Profissionalizantes	79%	100%	32%	75%	68%	89%	50%	100%	88%	92%	98%
Oficina de Orientação Profissional	94%	100%	94%	77%	98%	100%	90%	100%	93%	92%	100%
Cursos Pré-Qualificação Profissional	8	NA	4	0	0	NA	4	NA	0	0	0

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

A Unidade Ipatinga vivenciou diversos processos de desorganização do trabalho e rotina que impactaram diretamente nas ofertas de Cursos Profissionalizantes. A Unidade está em processo de reorganização do trabalho após os desligamentos da Direção Geral e Direção de Atendimento. Foram intensificadas as visitas de acompanhamento por parte das Supervisões de Monitoramento Técnico e

Monitoria e Socioeducação, bem como foi necessária a indicação de uma referência interina para responder pela Direção Geral. A ausência de acompanhamento e direcionamento na condução dos fluxos internos para inserção de adolescentes nas ofertas de Cursos Profissionalizantes impactou na organização necessária para realização dessas atividades.

A Unidade Lindéia sinalizou o impacto da data de desligamento de 4 adolescentes desligados em audiências concentradas no início dos meses que não favorecerem a participação nas Oficinas de Orientação Profissional e inserção em Cursos Profissionalizantes.

A Unidade Santa Clara apresentou como desafio a situação de adolescentes que não possuem a escolaridade mínima para frequentar os cursos que são oferecidos. Diante desse cenário, tem procurado desenvolver junto a Cedipro alternativas de cursos que atendam os mais diversos níveis de escolaridade. Especificamente no mês de dezembro as ofertas e inserções em Cursos Profissionalizantes caíram consideravelmente por conta dos recessos.

A Unidade São Jerônimo apresentou como desafios gerais para garantia das ofertas de Cursos Profissionalizantes a necessidade de melhor de organização dos fluxos, processos de trabalho e readequação constante da rotina institucional. Especificamente a ausência de uma profissional por atestados e desligamento da outra Terapeuta Ocupacional, referências das ações, trouxe nos meses de outubro e dezembro impactos para essas ofertas. Contudo, com a chegada de um novo corpo diretivo em dezembro, esforços vêm sendo empreendidos para reestruturar as diversas frentes de trabalho. Essas ações, realizadas em conjunto com a equipe técnica, visam garantir que as ofertas previstas sejam atendidas de acordo com as demandas do público e com os objetivos institucionais.

No Indicador Oficina de Orientação Profissional, não sem desafios, as Unidades apresentaram melhores resultados na garantia dessa oferta aos adolescentes.

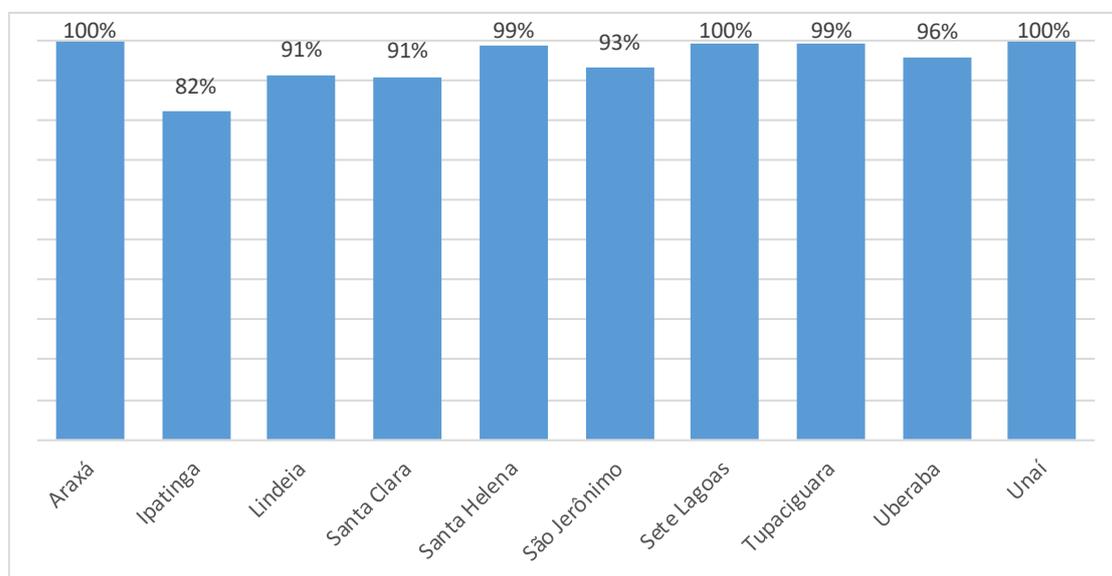
Conforme sinalização anterior, acreditamos que a mensuração dos resultados do Indicador Cursos de Pré-Qualificação Profissional se apresenta comprometida dada verificação de leitura e sistematização equivocadas das informações no Painel SUASE, bem como a possível incompreensão metodológica por parte das Unidades quanto à categorização das ofertas de profissionalização.

➤ **Esporte e Cultura**

No trimestre de análise foi apresentado um aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Foram desenvolvidos **185** tipos de modalidades de oficinas esportivas e **180** tipos de modalidades de oficinas de cultura no trimestre pelas Unidades Socioeducativas com o objetivo de garantir o acesso e a participação dos adolescentes.

Gráfico 5: Desempenho do Eixo *Esporte e Cultura*, por unidade - 14º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

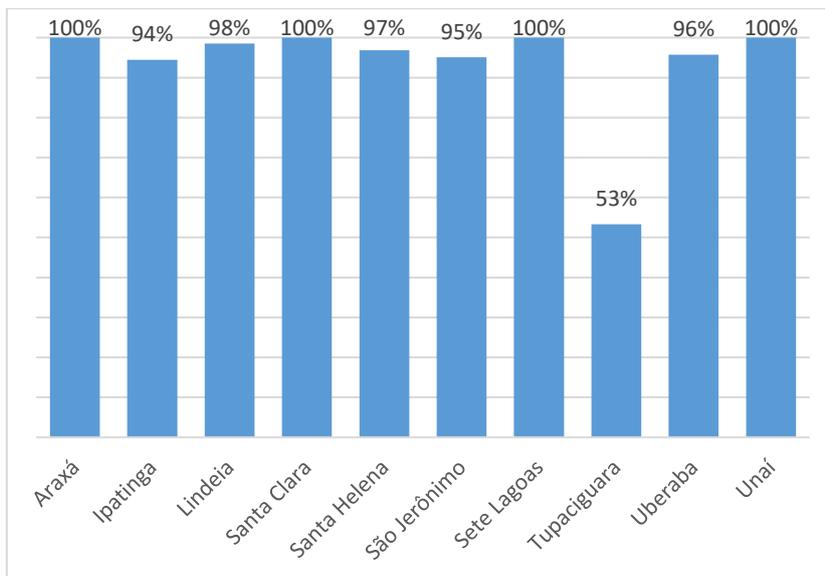
A Unidade Ipatinga apresentou dificuldades de organização das ofertas de oficinas de esporte no período de ausência do profissional analista de Educação Física por conta do período de férias em dezembro. Insta salientar, que nesse respectivo mês a Unidade também não contava constantemente com a Direção de Atendimento, o que impactou no acompanhamento das ofertas das oficinas esportivas.

➤ **Saúde**

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Algumas Unidades apresentaram dificuldades no alcance das metas previstas em contextos específicos.

Gráfico 6: Desempenho do Eixo Saúde, por unidade - 14º PA CG008/2021



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

A Unidade Ipatinga vivenciou diversos processos de desorganização do trabalho e rotina que impactaram diretamente nas ofertas de Saúde. A Unidade está em processo de reorganização do trabalho após os desligamentos da Direção Geral e Direção de Atendimento. Foram intensificadas as visitas de acompanhamento por parte das Supervisões de Monitoramento Técnico e Monitoria e Socioeducação, bem como foi necessária a indicação de uma referência interina para responder pela Direção Geral. A ausência de acompanhamento e direcionamento na condução dos fluxos internos para inserção de adolescentes nas ofertas de Oficinas de Saúde impactou na organização necessária para realização dessas atividades. No Indicador Atendimento em saúde dentro do prazo a Unidade Ipatinga justificou o preenchimento inadequado da data no Painel SUASE, o adolescente foi admitido em outubro e atendido dentro do prazo.

No Indicador Atendimento em saúde dentro do prazo a Unidade Santa Helena no mês de dezembro justificou a não oferta a dois adolescentes admitidos no período de férias da enfermeira.

Na Unidade São Jerônimo uma adolescente não teve o atendimento de saúde dentro do prazo para fins do indicador durante o processo de mudança de tipo de medida a ser cumprida. Uma adolescente foi admitida para o cumprimento de internação provisória, no dia 09 de setembro de 2024, no qual foi realizado o primeiro atendimento em saúde no mesmo dia. Entretanto, no dia 11 de outubro a adolescente foi sentenciada ao cumprimento de medida de internação por tempo indeterminado, sendo atendida pela enfermagem no dia 17 de outubro, conforme demanda e

acompanhamento da saúde da adolescente. No Indicador Oficina de Saúde a ausência de participação de quatro adolescentes no trimestre apresentou como desafios a determinação de cumprimento da medida em território de vivência (RDAD) e a recusa das adolescentes, situações essas de intervenção específica por parte da equipe técnica.

No Indicador Atendimento de Saúde Dentro do Prazo a Unidade Tupaciguara não conseguiu garantir a oferta por conta do afastamento de saúde do enfermeiro. Foi necessária a contratação de um novo profissional em substituição. A oferta de Oficina de Saúde ficou prejudicada no mês de outubro por conta do período de férias do técnico de enfermagem e afastamento de saúde do enfermeiro.

A Unidade Uberaba apresentou como impacto no Indicador Oficina de Saúde no mês de dezembro a impossibilidade de participação na atividade especificamente construída com um parceiro onde não foi possível reorganizar as datas, tendo em vista que alguns adolescentes já estava vinculados em outras atividades de cursos e ensino no mesmo horário. A Direção de Atendimento foi orientada sobre a importância de reorganizar e acompanhar a equipe essas construções, a fim de garantir que não ocorra prejuízos no atendimento ao adolescente.

➤ Segurança

No trimestre de análise foi apresentada uma queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática com o aumento da ocorrência de eventos de segurança.

Tabela 8: Desempenho do Eixo Segurança, por unidade - 14º PA CG008/2021

Evento de Segurança	Araxá	Ipatinga	Lindeia	Santa Clara	Santa Helena	São Jerônimo	Sete Lagoas	Tupaciguara	Uberaba	Unai	Total
Fuga interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fuga externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evasão	0	1	0	11	0	0	0	0	2	3	17
Agressão de adolescente a funcionário	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	6
Agressão de adolescente a outro adolescente	0	5	1	8	0	5	0	0	2	0	21
Apreensão de armas brancas nos alojamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de armas brancas nas revistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de celular nos alojamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de celular nas revistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apreensão de drogas nos alojamentos	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Apreensão de drogas nas revistas	0	2	1	2	0	0	0	0	0	0	5
Rebelião	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Motim	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Tumulto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	12	2	24	0	8	0	0	4	3	53

Algumas Unidades Socioeducativas vivenciaram, no trimestre em análise, episódios especificados como Eventos de segurança: evasão, agressão de adolescente a funcionário, agressão de

adolescente a outro adolescente, apreensão de drogas nos alojamentos, apreensão de drogas nas revistas e motim.

No trimestre foram contabilizados no total 53 eventos de segurança nas Unidades Ipatinga, Santa Clara, Lindéia, São Jerônimo, Uberaba e Unaí. Destacam-se as Unidades Santa Clara pelo número de eventos no período e Ipatinga com eventos exclusivos como apreensão de drogas nos alojamentos e motim.

No trimestre em questão, destacamos que tivemos um aumento de eventos de segurança em algumas Unidades como Ipatinga, São Jerônimo e Santa Clara.

Na Unidade Santa Clara tivemos alguns acompanhamentos mais próximos onde se destaca, envio de um Supervisor temporário(apoio entre os meses de novembro de 2024 e fevereiro de 2025), além dos já lotados na Unidade. Essa e outras ações, como, capacitações, reuniões e visitas presenciais por parte do Departamento Monitoria e Socioeducação auxiliaram no controle dessa crescente, onde saímos de 12 eventos em outubro, para 08 em novembro e 05 no mês de dezembro, sendo que sempre se evidencia as evasões. Destacamos ainda a implantação do CFTV dentro dos núcleos, o que favoreceu e muito o acompanhamento e orientação por parte da Gestão de Segurança junto às Equipes de Plantão.

Na Unidade Ipatinga tivemos um número total de 12 eventos, com aumento desses no mês de novembro. Destacamos, que essa Unidade não sofreu mudanças na Gestão de Segurança, mas enfrentou mudanças na Direção Geral que faz diretamente o gerenciamento dos Supervisores de Segurança, por se tratar de uma Unidade de Gestão Híbrida. Essa Unidade enfrentou também problemas de comunicação, seguimento de fluxos e procedimentos de forma ágil e correta, trazendo sobre a Unidade um formato desorganizado de condução de ações, reverberando na queda da qualidade dos trabalhos também da Equipe de Segurança. Nesse sentido, com as trocas de direções que figuravam enquanto pontos centrais da falta de gerenciamento efetivo dos profissionais e processos de trabalho, o acompanhamento por parte dos Supervisores de Monitoria e Socioeducação e Monitoramento Técnico, e a nomeação de Diretor Geral Interino na última semana, a Unidade teve, ainda que pequena, uma evolução no mês de dezembro tendo menos eventos de segurança. Destacamos ainda que, a estrutura da Unidade sofreu com o período intenso de chuvas, o que trouxe dificuldades para o controle dos adolescentes em seus alojamentos em vista de que esses espaços foram fortemente acometidos com infiltrações, sendo estes impedimentos e dificuldades já acompanhados e alguns já sanados para continuação dos trabalhos.

A Unidade São Jerônimo apresentou um aumento de eventos nos dois últimos meses em relação à outubro, no entanto a Unidade vem se mantendo minimamente estabilizada, apesar dos desafios que enfrenta em decorrência de ser a Única Unidade Plural do Estado, e que acolhe as medidas de internação provisória, internação sanção e internação por período indeterminado no mesmo espaço. Esse contexto, traz desafios específicos para essa Equipe, que tem sido constantemente acompanhada e capacitada em diversas temáticas, através de plano de capacitação para Equipe de Segurança, elaborado pela Coordenação de Monitoria e Socioeducação em parceria com a DSS, sendo principalmente abordadas as práticas junto às(os) adolescentes. Destacamos que no mês de dezembro tivemos a troca da Direção Geral dessa Unidade, seguida pela contratação de uma Direção de Atendimento e de Segurança, sendo todo o Corpo Diretivo renovado, gerando a partir disso, uma percepção de melhoria na qualidade da comunicação e seguimento de fluxos por parte da Equipe de Segurança dessa Unidade, dando à mesma, um melhor aspecto de organização e efetividade nos procedimentos.

As demais Unidades (Lindéia, Uberaba e Unai), vivenciaram episódios esporádicos de baixa complexidade e que foram devidamente tratados após o acontecimento. Essas Unidades não apresentam recorrência de eventos em curtos períodos e conseguem manter um ambiente organizado e seguro, garantindo assim um ambiente propício ao desenvolvimento das medidas socioeducativas de forma qualitativa.

Enquanto cenário geral, permanece reforço sobre a necessidade de compreensão e o uso adequado do instrumento Comissões Disciplinares que se apresentam como ponto de atenção de acompanhamento na garantia que o instrumento siga rigorosamente as orientações procedimentais e a ampliação de outras respostas de intervenção nos conflitos entre os adolescentes com adoção de ações de práticas restaurativas. Nesse sentido, as capacitações continuadas e interlocuções que abordem essas práticas são de suma importância enquanto pauta das intervenções junto às Unidades Socioeducativas.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 14º período avaliatório.

Tabela 9: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 14º PA CG008/2021

Área Temática		Indicador	Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	GERAL		
1	Atendimento ao Adolescente	1.1	Atendimento com Psicólogo	100%	64%	82%	96%	81%	99%	96%	100%	98%	100%	100%	90,92%	
		1.2	Atendimento com Pedagogo	100%	100%	95%	100%	96%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	98,55%
		1.3	Atendimento com Serviço Social	100%	99%	99%	100%	93%	97%	99%	100%	97%	100%	100%	100%	97,77%
		1.4	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	NA	96%	85%	65%	100%	78%	NA	NA	99%	NA	NA	84,12%
		1.5	Atendimento com Assistente Jurídico	100%	100%	95%	100%	83%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	95,54%
2	Família	2.1	Atendimento Técnico Familiar Presencial	100%	61%	60%	65%	39%	78%	50%	65%	66%	83%	68%	61,09%	
		2.2	Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	98%	100%	100%	68%	100%	97%	100%	98%	100%	99%	99%	92,29%
		2.3	Participação da Família em Encaminhamentos	70%	NA	99%	100%	97%	NA	100%	NA	98%	100%	100%	100%	98,77%
		2.4	Contato Familiar Remoto	100%	97%	94%	94%	87%	97%	93%	100%	97%	99%	99%	99%	94,79%
3	PIA	3.1	PIA Protocolado	100%	NA	100%	100%	92%	NA	100%	100%	100%	100%	100%	97,05%	
		3.2	Participação no PIA	100%	NA	87%	65%	78%	NA	100%	NA	80%	87%	100%	100%	84,44%
4	Ensino	4.1	Matrícula	100%	100%	99%	100%	99%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	99,68%	
		4.2	Frequência	100%	100%	99%	100%	99%	100%	99%	100%	96%	100%	100%	100%	99,25%
		4.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	100%	97%	82%	77%	100%	93%	100%	98%	100%	100%	100%	93,56%
5	Profissionalização	5.1	Cursos Profissionalizantes	80%	100%	32%	75%	68%	89%	50%	100%	88%	92%	98%	78,91%	
		5.2	Oficina de Orientação Profissional	80%	100%	94%	77%	98%	100%	90%	100%	93%	92%	100%	100%	95,90%
		5.3	Cursos Pré-Qualificação Profissional	20	NA	4	0	0	NA	4	NA	0	0	0	0	8
6	Esporte e Cultura	6.1	Esporte	80%	100%	74%	95%	88%	98%	90%	99%	100%	92%	100%	92,00%	
		6.2	Cultura	80%	100%	91%	87%	94%	100%	96%	100%	99%	99%	100%	100%	96,46%
7	Saúde	7.1	Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	100%	100%	98%	100%	100%	95%	96%	100%	44%	100%	100%	96,81%	
		7.2	Atendimento Odontológico	100%	NA	NA	NA	100%	NA	NA	NA	NA	100%	100%	100%	100,00%
		7.3	Oficina de Saúde	95%	100%	91%	97%	100%	99%	94%	100%	62%	87%	100%	100%	94,67%

Área Temática		Indicador		Meta	CEIPAR	CSEI	CSEL	CSESC	CSESH	CSESJ	CEIPSL	CSET	CSEUR	CSEU	GERAL		
8	Segurança	8.1	Eventos de Segurança	0	0	12	2	24	0	8	0	0	4	3	53		
9	Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1	Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	30	4	4	3	3	5	3	3	4	4	5	38		
		9.2	Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	10	4	1	2	1	3	2	3	3	3	3	1	23	
		9.3	Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9.4	Indicador Elaboração do Projeto Político Pedagógico	100%	100%	66%	100%	100%	100%	100%	66%	100%	66%	100%	100%	90%	
10	Gestão da Parceria	10.1	Inserção dos Dados no Painel SUASE Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
		10.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%												-	
		10.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%												-	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 14º PA CG008/2021

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 1.1: Atendimento com Psicólogo				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo, no mínimo, uma vez na semana.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de psicologia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.				
1.1. Atendimento com Psicólogo - 14º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	16	0	0%
	Novembro	14	13,5	96%
	Dezembro	16	16	100%
	Total	46	29,5	64%
Ipatinga	Outubro	47	38	81%
	Novembro	41	29,5	72%
	Dezembro	43	40,25	94%
	Total	131	107,75	82%
Lindeia	Outubro	15	14	93%
	Novembro	10	10	100%
	Dezembro	9	8,75	97%
	Total	34	32,75	96%
Santa Clara	Outubro	78	66,75	86%
	Novembro	74	56,5	76%
	Dezembro	73	58,25	80%
	Total	225	181,5	81%
Santa Helena	Outubro	27	27	100%
	Novembro	24	23,75	99%
	Dezembro	22	21,75	99%

	Total	73	72,5	99%
São Jerônimo	Outubro	25	24	96%
	Novembro	21	20,25	96%
	Dezembro	26	24,75	95%
	Total	72	69	96%
Sete Lagoas	Outubro	23	23	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	60	60	100%
Tupaciguara	Outubro	17	16,75	99%
	Novembro	15	14,5	97%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	47	46,25	98%
Uberaba	Outubro	44	44	100%
	Novembro	39	39	100%
	Dezembro	43	43	100%
	Total	126	126	100%
Unai	Outubro	57	57	100%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	56	56	100%
	Total	164	164	100%
Total Geral		978	889,25	91%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.2: Atendimento com Pedagogo

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de pedagogia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês.

1.2. Atendimento com Pedagogo - 14º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
---------	-----	--	--	------------

Araxá	Outubro	18	18	100%
	Novembro	14	14	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	45	45	100%
Ipatinga	Outubro	48	43	90%
	Novembro	43	43	100%
	Dezembro	42	41	98%
	Total	133	127	95%
Lindeia	Outubro	15	15	100%
	Novembro	10	10	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	34	34	100%
Santa Clara	Outubro	75	69	92%
	Novembro	74	72	97%
	Dezembro	71	71	100%
	Total	220	212	96%
Santa Helena	Outubro	25	25	100%
	Novembro	24	24	100%
	Dezembro	21	21	100%
	Total	70	70	100%
São Jerônimo	Outubro	21	21	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	24	24	100%
	Total	65	65	100%
Sete Lagoas	Outubro	23	23	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	60	60	100%
Tupaciguara	Outubro	18	18	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	48	48	100%
Uberaba	Outubro	43	43	100%
	Novembro	39	39	100%
	Dezembro	43	43	100%
	Total	125	125	100%
Unai	Outubro	59	59	100%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	56	56	100%
	Total	166	166	100%
Total Geral		966	952	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE				
Indicador nº 1.3: Atendimento com Serviço Social				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimentos técnicos individuais com o Serviço Social.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de serviço social antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação e Internação Provisória:				
- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação-Sanção:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por semana.				
1.3. Atendimento com Serviço Social - 14º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	18	18	100%
	Novembro	14	13,5	96%
	Dezembro	10	10	100%
	Total	42	41,5	99%
Ipatinga	Outubro	50	50	100%
	Novembro	42	40,5	96%
	Dezembro	45	44,75	99%
	Total	137	135,25	99%
Lindeia	Outubro	15	15	100%
	Novembro	10	10	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	34	34	100%
Santa Clara	Outubro	78	72,25	93%
	Novembro	76	73,5	97%
	Dezembro	72	65,25	91%
	Total	226	211	93%
Santa Helena	Outubro	25	25	100%
	Novembro	22	22	100%
	Dezembro	21	19	90%
	Total	68	66	97%
São Jerônimo	Outubro	26	26	100%
	Novembro	20	19,5	98%
	Dezembro	25	24,5	98%
	Total	71	70	99%

Sete Lagoas	Outubro	22	22	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	16	16	100%
	Total	61	61	100%
Tupaciguara	Outubro	17	17	100%
	Novembro	15	14,5	97%
	Dezembro	14	13	93%
	Total	46	44,5	97%
Uberaba	Outubro	44	44	100%
	Novembro	39	39	100%
	Dezembro	43	43	100%
	Total	126	126	100%
Unai	Outubro	58	58	100%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	56	56	100%
	Total	165	165	100%
Total Geral		976	954,25	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.4: Atendimento com Terapeuta Ocupacional

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta Ocupacional, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de terapia ocupacional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

1.4. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 14º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA

	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	49	49	100%
	Novembro	42	39	93%
	Dezembro	39	37	95%
	Total	130	125	96%
Lindeia	Outubro	15	12	80%
	Novembro	10	8	80%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	34	29	85%
Santa Clara	Outubro	73	1	1%
	Novembro	75	71	95%
	Dezembro	72	72	100%
	Total	220	144	65%
Santa Helena	Outubro	25	25	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	21	21	100%
	Total	66	66	100%
São Jerônimo	Outubro	18	16	89%
	Novembro	19	14	74%
	Dezembro	21	15	71%
	Total	58	45	78%
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Outubro	42	42	100%
	Novembro	39	39	100%
	Dezembro	41	40	98%
	Total	122	121	99%
Unai	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		630	530	84%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.5: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico, no mínimo, uma vez no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.				
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de assistência jurídica antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.				
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.				
1.5. Atendimento com Assistente Jurídico - 14ª PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	18	18	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	16	16	100%
	Total	49	49	100%
Ipatinga	Outubro	41	39	95%
	Novembro	43	39	91%
	Dezembro	45	45	100%
	Total	129	123	95%
Lindeia	Outubro	15	15	100%
	Novembro	10	10	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	34	34	100%
Santa Clara	Outubro	76	71	93%
	Novembro	72	55	76%
	Dezembro	68	53	78%
	Total	216	179	83%
Santa Helena	Outubro	26	26	100%
	Novembro	21	21	100%
	Dezembro	22	22	100%
	Total	69	69	100%
São Jerônimo	Outubro	27	27	100%
	Novembro	21	21	100%
	Dezembro	26	26	100%
	Total	74	74	100%
Sete Lagoas	Outubro	23	23	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	16	16	100%
	Total	62	62	100%

Tupaciguara	Outubro	18	18	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	46	46	100%
Uberaba	Outubro	42	42	100%
	Novembro	39	39	100%
	Dezembro	43	43	100%
	Total	124	124	100%
Unai	Outubro	58	58	100%
	Novembro	50	50	100%
	Dezembro	54	54	100%
	Total	162	162	100%
Total Geral		965	922	96%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 14º PA CG008/2021

Área Temática: FAMÍLIA				
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar Presencial				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento presencial com técnicos no mês.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Possuir referência familiar;				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 15 (quinze) dias corridos no mês de referência;				
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 15 (quinze) dias corridos, será considerada no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- Ter a família atendida presencialmente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, na Unidade Socioeducativa ou em visita domiciliar.				
2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 14º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	15	11	73%
	Novembro	13	8	62%
	Dezembro	13	6	46%
	Total	41	25	61%
Ipatinga	Outubro	31	20	65%

	Novembro	42	21	50%
	Dezembro	37	25	68%
	Total	110	66	60%
Lindeia	Outubro	14	12	86%
	Novembro	8	4	50%
	Dezembro	9	4	44%
	Total	31	20	65%
Santa Clara	Outubro	72	21	29%
	Novembro	68	37	54%
	Dezembro	64	22	34%
	Total	204	80	39%
Santa Helena	Outubro	22	16	73%
	Novembro	20	16	80%
	Dezembro	17	14	82%
	Total	59	46	78%
São Jerônimo	Outubro	24	11	46%
	Novembro	15	8	53%
	Dezembro	23	12	52%
	Total	62	31	50%
Sete Lagoas	Outubro	21	11	52%
	Novembro	22	16	73%
	Dezembro	14	10	71%
	Total	57	37	65%
Tupaciguara	Outubro	17	9	53%
	Novembro	15	12	80%
	Dezembro	15	10	67%
	Total	47	31	66%
Uberaba	Outubro	41	30	73%
	Novembro	38	35	92%
	Dezembro	39	33	85%
	Total	118	98	83%
Unai	Outubro	59	36	61%
	Novembro	51	35	69%
	Dezembro	53	40	75%
	Total	163	111	68%
Total Geral		892	545	61%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.2: Atendimento Técnico Familiar Remoto

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento remoto com técnicos no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerada no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ter a família atendida remotamente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, por ligação qualificada ou por videochamada.

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 14º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	18	18	100%
	Novembro	14	13	93%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	47	46	98%
Ipatinga	Outubro	49	49	100%
	Novembro	43	43	100%
	Dezembro	46	46	100%
	Total	138	138	100%
Lindeia	Outubro	15	15	100%
	Novembro	9	9	100%
	Dezembro	10	10	100%
	Total	34	34	100%
Santa Clara	Outubro	75	36	48%
	Novembro	73	53	73%
	Dezembro	69	58	84%
	Total	217	147	68%
Santa Helena	Outubro	27	27	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	20	20	100%
	Total	70	70	100%
São Jerônimo	Outubro	23	22	96%
	Novembro	19	19	100%
	Dezembro	24	23	96%
	Total	66	64	97%
Sete Lagoas	Outubro	23	23	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	16	16	100%
	Total	62	62	100%
Tupaciguara	Outubro	18	18	100%
	Novembro	15	14	93%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	47	46	98%

Uberaba	Outubro	44	44	100%
	Novembro	40	40	100%
	Dezembro	44	44	100%
	Total	128	128	100%
Unaí	Outubro	58	58	100%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	56	55	98%
	Total	165	164	99%
Total Geral		974	899	92%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.3: Participação da Família em Encaminhamentos

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
70%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos da data de admissão;
- Caso a família do adolescente participe de um encaminhamento antes dos 40 (quarenta) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- A família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos finalísticos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 14º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	32	32	100%
	Novembro	29	29	100%
	Dezembro	30	29	97%
	Total	91	90	99%
Lindeia	Outubro	14	14	100%
	Novembro	7	7	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	29	29	100%
Santa Clara	Outubro	76	76	100%

	Novembro	71	68	96%
	Dezembro	63	60	95%
	Total	210	204	97%
Santa Helena	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Outubro	15	15	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	36	36	100%
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	15	14	93%
	Novembro	12	12	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	40	39	98%
Uberaba	Outubro	39	39	100%
	Novembro	33	33	100%
	Dezembro	36	36	100%
	Total	108	108	100%
Unai	Outubro	47	47	100%
	Novembro	46	46	100%
	Dezembro	44	44	100%
	Total	137	137	100%
Total Geral		651	643	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.4: Contato Familiar Remoto

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso o contato remoto entre o adolescente e sua família seja realizado antes do prazo de 7 (sete) dias corridos no mês de referência, será contabilizado no indicador;

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas do adolescente para a família por semana.

2.4. Contato Familiar Remoto - 14º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	18	18	100%
	Novembro	14	12,5	89%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	47	45,5	97%
Ipatinga	Outubro	44	41	93%
	Novembro	43	41,5	97%
	Dezembro	43	40,25	94%
	Total	130	122,75	94%
Lindeia	Outubro	15	14	93%
	Novembro	9	8	89%
	Dezembro	10	10	100%
	Total	34	32	94%
Santa Clara	Outubro	77	66,25	86%
	Novembro	73	65	89%
	Dezembro	69	59,75	87%
	Total	219	191	87%
Santa Helena	Outubro	26	25,5	98%
	Novembro	23	22,5	98%
	Dezembro	20	19	95%
	Total	69	67	97%
São Jerônimo	Outubro	23	21	91%
	Novembro	19	17,75	93%
	Dezembro	25	23,5	94%
	Total	67	62,25	93%
Sete Lagoas	Outubro	20	19,75	99%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	16	16	100%
	Total	59	58,75	100%
Tupaciguara	Outubro	18	18	100%
	Novembro	15	13,75	92%
	Dezembro	14	13,75	98%
	Total	47	45,5	97%
Uberaba	Outubro	42	41,75	99%
	Novembro	39	38,75	99%
	Dezembro	44	43	98%
	Total	125	123,5	99%
Unaí	Outubro	58	58	100%

	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	55	53,75	98%
	Total	164	162,75	99%
Total Geral		961	911	95%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 14º PA CG008/2021

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)				
Indicador nº 3.1: PIA Protocolado				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;				
- 45º dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador:				
- PIA protocolado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.				
3.1. PIA Protocolado - 14º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	2	2	100%
	Novembro	7	7	100%
	Dezembro	11	11	100%
	Total	20	20	100%
Lindeia	Outubro	2	2	100%
	Novembro	-	-	-
	Dezembro	2	2	100%
	Total	4	4	100%
Santa Clara	Outubro	6	4	67%
	Novembro	15	14	93%

	Dezembro	18	18	100%
	Total	39	36	92%
Santa Helena	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Outubro	1	1	100%
	Novembro	4	4	100%
	Dezembro	1	1	100%
	Total	6	6	100%
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	-	-	-
	Novembro	3	3	100%
	Dezembro	2	2	100%
	Total	5	5	100%
Uberaba	Outubro	8	8	100%
	Novembro	5	5	100%
	Dezembro	4	4	100%
	Total	17	17	100%
Unai	Outubro	7	7	100%
	Novembro	3	3	100%
	Dezembro	1	1	100%
	Total	11	11	100%
Total Geral		102	99	97%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 3.2: Participação no PIA

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 45º (quadragésimo quinto) dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.

Condições para cumprir os requisitos do indicador:

- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).

3.2. Participação no PIA - 14º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	2	2	100%
	Novembro	7	6	86%
	Dezembro	11	9,4	85%
	Total	20	17,4	87%
Lindeia	Outubro	2	2	100%
	Novembro	-	-	-
	Dezembro	2	0,6	30%
	Total	4	2,6	65%
Santa Clara	Outubro	6	3	50%
	Novembro	14	11,6	83%
	Dezembro	17	14,2	84%
	Total	37	28,8	78%
Santa Helena	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Outubro	1	1	100%
	Novembro	3	3	100%
	Dezembro	1	1	100%
	Total	5	5	100%
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	-	-	-
	Novembro	3	2	67%
	Dezembro	2	2	100%
	Total	5	4	80%
Uberaba	Outubro	8	7	88%
	Novembro	5	4,2	84%
	Dezembro	4	3,6	90%
	Total	17	14,8	87%
Unai	Outubro	7	7	100%
	Novembro	3	3	100%
	Dezembro	1	1	100%
	Total	11	11	100%
Total Geral		99	83,6	84%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE.

Primeiramente, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 14º PA CG008/2021

Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 4.1: Matrícula				
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório	
100%			Resultado no quadro	
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Regular ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos.				
- Caso o adolescente seja matriculado antes dos 40 (quarenta) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação:				
- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Regular.				
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:				
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 (cinco) dias corridos.				
- Caso o adolescente seja inserido antes dos 5 (cinco) dias corridos, será considerado no indicador.				
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação Provisória ou Internação-sanção:				
- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.				
4.1. Matrícula - 14º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	18	18	100%
	Novembro	14	14	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	45	45	100%
Ipatinga	Outubro	51	50	98%
	Novembro	43	43	100%
	Dezembro	34	34	100%
	Total	128	127	99%
Lindeia	Outubro	15	15	100%
	Novembro	9	9	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	33	33	100%
Santa Clara	Outubro	78	77	99%
	Novembro	75	74	99%
	Dezembro	63	63	100%
	Total	216	214	99%
Santa Helena	Outubro	27	27	100%
	Novembro	26	26	100%

	Dezembro	22	22	100%
	Total	75	75	100%
São Jerônimo	Outubro	27	27	100%
	Novembro	21	21	100%
	Dezembro	23	23	100%
	Total	71	71	100%
Sete Lagoas	Outubro	24	24	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	60	60	100%
Tupaciguara	Outubro	18	18	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	48	48	100%
Uberaba	Outubro	42	42	100%
	Novembro	40	40	100%
	Dezembro	34	34	100%
	Total	116	116	100%
Unai	Outubro	59	59	100%
	Novembro	50	50	100%
	Dezembro	55	55	100%
	Total	164	164	100%
Total Geral		956	953	99,68%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.2: Frequência

Meta do período avaliatório

Resultado do período avaliatório

100%

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Regular ou no Acompanhamento Pedagógico.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Estar matriculado no Ensino Regular ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Possuir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência no mês.

4.2. Frequência - 14º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	18	18	100%
	Novembro	14	14	100%
	Dezembro	13	13	100%

	Total	45	45	100%
Ipatinga	Outubro	50	50	100%
	Novembro	43	42	98%
	Dezembro	34	34	100%
	Total	127	126	99%
Lindeia	Outubro	15	15	100%
	Novembro	8	8	100%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	32	32	100%
Santa Clara	Outubro	77	74	96%
	Novembro	74	74	100%
	Dezembro	63	63	100%
	Total	214	211	99%
Santa Helena	Outubro	27	27	100%
	Novembro	21	21	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	63	63	100%
São Jerônimo	Outubro	27	26	96%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	20	20	100%
	Total	67	66	99%
Sete Lagoas	Outubro	23	23	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	59	59	100%
Tupaciguara	Outubro	18	17	94%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	14	93%
	Total	48	46	96%
Uberaba	Outubro	42	42	100%
	Novembro	39	39	100%
	Dezembro	34	34	100%
	Total	115	115	100%
Unai	Outubro	59	59	100%
	Novembro	50	50	100%
	Dezembro	55	55	100%
	Total	164	164	100%
Total Geral		934	927	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ENSINO

Indicador nº 4.3: Oficina de Incentivo aos Estudos**Meta do período avaliatório**

90%

Resultado do período avaliatório

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de incentivo aos estudos visam possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Este indicador busca apurar o percentual de adolescentes que participaram dessas no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de incentivo aos estudos antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.

4.3. Oficina de Incentivo aos Estudos - 14ª PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	16	16	100%
	Novembro	14	14	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	43	43	100%
Ipatinga	Outubro	49	49	100%
	Novembro	39	35	90%
	Dezembro	42	42	100%
	Total	130	126	97%
Lindeia	Outubro	15	14	93%
	Novembro	10	8	80%
	Dezembro	8	5	63%
	Total	33	27	82%
Santa Clara	Outubro	48	21	44%
	Novembro	63	51	81%
	Dezembro	72	68	94%
	Total	183	140	77%
Santa Helena	Outubro	24	24	100%
	Novembro	19	19	100%
	Dezembro	20	20	100%
	Total	63	63	100%
São Jerônimo	Outubro	19	17	89%
	Novembro	19	17	89%
	Dezembro	23	23	100%
	Total	61	57	93%
Sete Lagoas	Outubro	20	20	100%
	Novembro	22	22	100%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	56	56	100%

Tupaciguara	Outubro	18	17	94%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	47	46	98%
Uberaba	Outubro	42	42	100%
	Novembro	37	37	100%
	Dezembro	41	41	100%
	Total	120	120	100%
Unai	Outubro	59	59	100%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	56	56	100%
	Total	166	166	100%
Total Geral		902	844	94%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.				

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 14º PA CG008/2021

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO					
Indicador nº 5.1: Cursos Profissionalizantes					
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório		
80%			Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório					
Os cursos profissionalizantes visam fornecer habilidades e conhecimentos específicos em uma área profissional, de modo a capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de empregabilidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos em Cursos Profissionalizantes.					
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:					
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;					
- Quantidade de dias na Unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de admissão;					
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 60 (sessenta) dias, será considerado no indicador.					
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:					
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos;					
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência;					
- Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.					
Condição para cumprir os requisitos do indicador:					
- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês.					
5.1. Cursos Profissionalizantes - 14º PA CG 008/2021					
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual	

Araxá	Outubro	14	14	100%
	Novembro	13	13	100%
	Dezembro	11	11	100%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Outubro	21	6	29%
	Novembro	22	9	41%
	Dezembro	25	7	28%
	Total	68	22	32%
Lindeia	Outubro	8	6	75%
	Novembro	5	4	80%
	Dezembro	3	2	67%
	Total	16	12	75%
Santa Clara	Outubro	43	38	88%
	Novembro	45	33	73%
	Dezembro	32	11	34%
	Total	120	82	68%
Santa Helena	Outubro	14	14	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	15	10	67%
	Total	44	39	89%
São Jerônimo	Outubro	8	3	38%
	Novembro	9	9	100%
	Dezembro	15	4	27%
	Total	32	16	50%
Sete Lagoas	Outubro	21	21	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	7	7	100%
	Total	48	48	100%
Tupaciguara	Outubro	8	7	88%
	Novembro	13	10	77%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	34	30	88%
Uberaba	Outubro	20	18	90%
	Novembro	21	21	100%
	Dezembro	20	17	85%
	Total	61	56	92%
Unáí	Outubro	35	33	94%
	Novembro	32	32	100%
	Dezembro	41	41	100%
	Total	108	106	98%
Total Geral		569	449	79%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO**Indicador nº 5.2: Oficinas de Orientação Profissional****Meta do período avaliatório**

80%

Resultado do período avaliatório**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

As oficinas de orientação profissional visam o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes dessas oficinas.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma Oficina de Orientação Profissional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

5.2. Oficina de Orientação Profissional - 14º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	16	16	100%
	Novembro	14	14	100%
	Dezembro	11	11	100%
	Total	41	41	100%
Ipatinga	Outubro	50	50	100%
	Novembro	43	38	88%
	Dezembro	39	36	92%
	Total	132	124	94%
Lindeia	Outubro	13	8	62%
	Novembro	10	8	80%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	31	24	77%
Santa Clara	Outubro	76	73	96%
	Novembro	74	72	97%
	Dezembro	75	75	100%
	Total	225	220	98%
Santa Helena	Outubro	25	25	100%
	Novembro	19	19	100%
	Dezembro	21	21	100%
	Total	65	65	100%
São Jerônimo	Outubro	20	19	95%
	Novembro	20	17	85%
	Dezembro	22	20	91%
	Total	62	56	90%
Sete Lagoas	Outubro	20	20	100%
	Novembro	21	21	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	54	54	100%

Tupaciguara	Outubro	17	17	100%
	Novembro	8	5	63%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	40	37	93%
Uberaba	Outubro	37	34	92%
	Novembro	34	34	100%
	Dezembro	40	34	85%
	Total	111	102	92%
Unai	Outubro	59	59	100%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	56	56	100%
	Total	166	166	100%
Total Geral		927	889	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.3: Cursos Pré-Qualificação Profissional

Meta do período avaliatório

20

Resultado do período avaliatório

Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de um ou mais Cursos de Pré-qualificação Profissional no mês.

5.3. Cursos Pré-Qualificação Profissional - 14º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Araxá	Outubro	NA	NA
	Novembro	NA	NA
	Dezembro	NA	NA
	Total	NA	NA
Ipatinga	Outubro	0	2
	Novembro	10	2
	Dezembro	16	0
	Total	26	4
Lindeia	Outubro	9	0
	Novembro	6	0

	Dezembro	7	0
	Total	22	0
Santa Clara	Outubro	32	0
	Novembro	31	0
	Dezembro	38	0
	Total	101	0
Santa Helena	Outubro	NA	NA
	Novembro	NA	NA
	Dezembro	NA	NA
	Total	NA	NA
São Jerônimo	Outubro	8	2
	Novembro	5	2
	Dezembro	6	0
	Total	19	4
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA
	Novembro	NA	NA
	Dezembro	NA	NA
	Total	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	14	0
	Novembro	7	0
	Dezembro	9	0
	Total	30	0
Uberaba	Outubro	34	0
	Novembro	13	0
	Dezembro	17	0
	Total	64	0
Unai	Outubro	38	0
	Novembro	38	0
	Dezembro	38	0
	Total	114	0
Total Geral		376	8
Fonte de comprovação do indicador			
Painel SUASE.			

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte e Cultura.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte e Cultura - 14º PA CG008/2021

Área Temática: ESPORTE E CULTURA	
Indicador nº 6.1: Esporte	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

A oferta de oficinas de esporte visa, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introdução de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de esporte antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais oficinas de esporte na semana.

6.1. Esporte - 14ª PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	17	17	100%
	Novembro	14	14	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	44	44	100%
Ipatinga	Outubro	44	42,5	97%
	Novembro	37	33	89%
	Dezembro	32	7,75	24%
	Total	113	83,25	74%
Lindeia	Outubro	14	13,75	98%
	Novembro	10	8,75	88%
	Dezembro	9	9	100%
	Total	33	31,5	95%
Santa Clara	Outubro	58	53,75	93%
	Novembro	58	46,25	80%
	Dezembro	72	65,75	91%
	Total	188	165,75	88%
Santa Helena	Outubro	25	23,75	95%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	22	22	100%
	Total	67	65,75	98%
São Jerônimo	Outubro	15	12	80%
	Novembro	20	18,25	91%
	Dezembro	24	23	96%
	Total	59	53,25	90%
Sete Lagoas	Outubro	15	15	100%
	Novembro	21	21	100%
	Dezembro	15	14,5	97%
	Total	51	50,5	99%
Tupaciguara	Outubro	17	17	100%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	14	14	100%

	Total	46	46	100%
Uberaba	Outubro	38	35	92%
	Novembro	28	25,75	92%
	Dezembro	39	36,25	93%
	Total	105	97	92%
Unaí	Outubro	55	55	100%
	Novembro	46	46	100%
	Dezembro	56	56	100%
	Total	157	157	100%
Total Geral		863	794	92%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Área Temática: ESPORTE E CULTURA

Indicador nº 6.2: Cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de cultura devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na Unidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de cultura na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de cultura antes dos 7 (sete) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura na semana.

6.2. Cultura - 14ª PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	16	16	100%
	Novembro	14	14	100%
	Dezembro	16	16	100%
	Total	46	46	100%
Ipatinga	Outubro	42	38,25	91%
	Novembro	38	33,75	89%
	Dezembro	41	37,75	92%
	Total	121	109,75	91%
Lindeia	Outubro	11	9,75	89%
	Novembro	10	9	90%
	Dezembro	8	6,5	81%

	Total	29	25,25	87%
Santa Clara	Outubro	65	63,25	97%
	Novembro	69	65	94%
	Dezembro	69	62	90%
	Total	203	190,25	94%
Santa Helena	Outubro	20	20	100%
	Novembro	18	18	100%
	Dezembro	21	20,75	99%
	Total	59	58,75	100%
São Jerônimo	Outubro	25	24	96%
	Novembro	21	19,25	92%
	Dezembro	23	23	100%
	Total	69	66,25	96%
Sete Lagoas	Outubro	20	20	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	57	57	100%
Tupaciguara	Outubro	18	17,5	97%
	Novembro	15	15	100%
	Dezembro	13	13	100%
	Total	46	45,5	99%
Uberaba	Outubro	39	38	97%
	Novembro	36	36	100%
	Dezembro	42	42	100%
	Total	117	116	99%
Unai	Outubro	59	59	100%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	56	56	100%
	Total	166	166	100%
Total Geral		913	880,75	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 14º PA CG008/2021

Área Temática: SAÚDE	
Indicador nº 7.1: Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o(a) enfermeiro(a) em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 (cinco) dias corridos após a sua data de admissão.

7.1. Atendimento em Saúde Dentro do Prazo - 14º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	7	7	100%
	Novembro	7	7	100%
	Dezembro	3	3	100%
	Total	17	17	100%
Ipatinga	Outubro	36	35	97%
	Novembro	7	7	100%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	57	56	98%
Lindeia	Outubro	2	2	100%
	Novembro	2	2	100%
	Dezembro	1	1	100%
	Total	5	5	100%
Santa Clara	Outubro	18	18	100%
	Novembro	17	17	100%
	Dezembro	15	15	100%
	Total	50	50	100%
Santa Helena	Outubro	14	14	100%
	Novembro	10	10	100%
	Dezembro	16	14	88%
	Total	40	38	95%
São Jerônimo	Outubro	8	7	88%
	Novembro	11	11	100%
	Dezembro	6	6	100%
	Total	25	24	96%
Sete Lagoas	Outubro	14	14	100%
	Novembro	10	10	100%
	Dezembro	3	3	100%
	Total	27	27	100%
Tupaciguara	Outubro	3	2	67%
	Novembro	5	1	20%
	Dezembro	1	1	100%
	Total	9	4	44%
Uberaba	Outubro	5	5	100%
	Novembro	10	10	100%

	Dezembro	14	14	100%
	Total	29	29	100%
Unái	Outubro	8	8	100%
	Novembro	4	4	100%
	Dezembro	12	12	100%
	Total	24	24	100%
Total Geral		283	274	97%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 7.2: Atendimento Odontológico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o dentista em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da data de admissão.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente atendido pelo dentista em até 15 (quinze) dias corridos após sua data de admissão.

7.2. Atendimento Odontológico - 14º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Ipatinga	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Lindeia	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Santa Clara	Outubro	16	16	100%
	Novembro	20	20	100%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	50	50	100%
Santa Helena	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA

	Total	NA	NA	NA
São Jerônimo	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Sete Lagoas	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Outubro	NA	NA	NA
	Novembro	NA	NA	NA
	Dezembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Uberaba	Outubro	6	6	100%
	Novembro	9	9	100%
	Dezembro	6	6	100%
	Total	21	21	100%
Unai	Outubro	8	8	100%
	Novembro	3	3	100%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	19	19	100%
Total Geral		90	90	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 7.3: Oficina de Saúde

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
90%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em, ao menos, uma oficina de saúde no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro de cada mês de referência.
- Adolescente que participar de alguma oficina de saúde antes do prazo previsto para o cálculo do indicador de 7 (sete) dias corridos será contabilizado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.

7.3. Oficina de Saúde - 14º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Araxá	Outubro	18	18	100%
	Novembro	14	14	100%
	Dezembro	13	13	100%

	Total	45	45	100%
Ipatinga	Outubro	48	43	90%
	Novembro	42	37	88%
	Dezembro	39	37	95%
	Total	129	117	91%
Lindeia	Outubro	15	15	100%
	Novembro	10	9	90%
	Dezembro	8	8	100%
	Total	33	32	97%
Santa Clara	Outubro	78	78	100%
	Novembro	74	74	100%
	Dezembro	73	73	100%
	Total	225	225	100%
Santa Helena	Outubro	27	27	100%
	Novembro	26	25	96%
	Dezembro	22	22	100%
	Total	75	74	99%
São Jerônimo	Outubro	24	22	92%
	Novembro	20	19	95%
	Dezembro	25	24	96%
	Total	69	65	94%
Sete Lagoas	Outubro	14	14	100%
	Novembro	23	23	100%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	51	51	100%
Tupaciguara	Outubro	16	0	0%
	Novembro	15	14	93%
	Dezembro	14	14	100%
	Total	45	28	62%
Uberaba	Outubro	44	44	100%
	Novembro	39	39	100%
	Dezembro	42	26	62%
	Total	125	109	87%
Unai	Outubro	55	55	100%
	Novembro	51	51	100%
	Dezembro	55	55	100%
	Total	161	161	100%
Total Geral		958	907	95%

Na tabela a seguir estão apresentados os resultados dos indicadores do eixo temático Segurança.

Tabela 10: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Segurança - 14º PA CG008/2021

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Evasão	Agressão de adolescente a funcionário	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de armas brancas nas revistas	Apreensão de celular nos alojamentos	Apreensão de celular nas revistas	Apreensão de drogas nos alojamentos	Apreensão de drogas nas revistas	Rebelião	Motim	Tumulto	TOTAL	
Araxá	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ipatinga	Outubro	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	4
	Novembro	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4
	Dezembro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	4
Lindeia	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	Novembro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Clara	Outubro	0	0	5	1	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	11
	Novembro	0	0	4	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	8
	Dezembro	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Santa Helena	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Jerônimo	Outubro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Novembro	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	Dezembro	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Sete Lagoas	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tupaciguara	Outubro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Uberaba	Outubro	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Novembro	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	Dezembro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Unai	Outubro	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Novembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Dezembro	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Total		0	0	17	6	21	0	0	0	0	2	5	0	2	0	53	

Fonte: elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 2: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa - 14º PA CG008/2021

Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.1: Ações voltadas para Festividades e Comemorações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
30	38
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As ações voltadas para as festividades e comemorações oportunizam a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: dia das mães, dia dos pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.2: Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
10	23
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As assembleias com adolescentes são espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando discussões que possam reverberar em melhorias para o desenvolvimento da rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida socioeducativa.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	

Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa**Indicador nº 9.3: Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas**

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
-	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: As ações voltadas para práticas restaurativas, por meio dos Círculos de Construção de Paz, visam ofertar espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Este indicador tem como objetivo acompanhar e monitorar a execução das práticas restaurativas nas Unidades Socioeducativas.

Fonte de comprovação do indicador

Relatório descritivo encaminhado à SUASE.

Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.

Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa**Indicador nº 9.4: Elaboração do Projeto Político Pedagógico**

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	90%

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: Este indicador tem como objetivo a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Socioeducativas contempladas no Contrato de Gestão, em atendimento à Deliberação CEDCA nº 01/2022 – que dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação no referido Conselho, elencando documentos e requisitos indispensáveis para efetivação deste ato. As orientações para elaboração dos documentos estão dispostas no Programa de Atendimento Socioeducativo, capítulo 20, e no seu Anexo I.

Solicitamos desconsideração do indicador diante das alterações no formato de contabilização dessa atividade inseridas no 4º aditivo do Contrato 08/2021 publicado no dia 31/12/2024. Este indicador não era previsto anteriormente para as Unidades objeto desse contrato. A nova redação, que inseriu essa contabilização em caráter retroativo e vincula a aprovação dos PP's para atingimento de 100% da meta, comprometeu qualquer possibilidade de organização por parte da OS.

Fonte de comprovação do indicador
Relatório descritivo encaminhado à SUASE. Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.

Quadro 10: Gestão da Parceria - 14º PA CG008/2021

Área Temática 10 : Gestão da parceria	
Indicador nº 10.1: Inserção de dados no Painel SUASE dentro do prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das Unidades Socioeducativas ao sistema de monitoramento de gestão das medidas socioeducativas e será avaliado por meio do Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SUASEPlan). Cada Unidade Socioeducativa tem até o 1º dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento não adolescente no Painel SUASE.</p> <p>No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE.	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.2: Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia</p>	

estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios, os quais disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão. Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador.

Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.

Área Temática 10: Gestão da parceria

Indicador nº 10.3: Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Descrição: objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão.

Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos produtos no período avaliatório, de modo a permitir o monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram inseridos em anexos os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento apresentou os resultados do 14º Período Avaliatório do Contrato e Gestão 008/2021. Ao todo, foram considerados 29 indicadores de atendimento nas 9 áreas temáticas a saber: Atendimento ao Adolescente, Família, Plano Individual de Atendimento (PIA), Ensino, Profissionalização, Esporte e Cultura, Saúde, Segurança e Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa.

De modo geral, pode-se concluir que, ainda que não sem desafios, no tocante ao índice geral, a maioria das áreas tiveram bom desempenho quantitativo, destaque para Atendimento ao Adolescente, Ensino, Saúde e Esporte e Cultura. O índice geral da área temática “Profissionalização” figurou com o menor desempenho, 71%, cenário que carece de detida atenção e necessários alinhamentos metodológicos diante das complexidades dessas ofertas.

Contudo, destaca-se que, no geral, a execução das ações e atividades do Contrato de Gestão em análise permanece com tendência ao aumento no percentual de desempenho geral das Unidades em todas as áreas temáticas, o que aponta para um gradativo avanço na qualificação das ofertas aos adolescentes e nos processos de trabalho.

Inúmeros são os desafios que tangenciam o trabalho em Socioeducação e, não diferente, os impactos de tais desafios nos indicadores que aferem a parceria. Mesmo que avanços tenham sido alcançados, processos de trabalho precisam ser melhor qualificados e nada mais prudente a tentativa de manutenção de uma análise qualitativa e cada vez mais robusta que auxilie na leitura ampliada sobre o desempenho das Unidades Socioeducativas na oferta das atividades aos adolescentes. Mais do que isso, espera-se, contudo, nos próximos períodos avaliatórios, a continuidade da oferta de uma política pública de qualidade que tenha o atendimento aos adolescentes seu mote principal.

6. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:44 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: B093.F964.5019.F661

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.514.913/0001-75

Certidão n°: 2023792/2025

Expedição: 10/01/2025, às 10:33:28

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.514.913/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF

Inscrição: 07.514.913/0001-75
Razão Social: INSTITUTO ELO
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010801521324524934

Informação obtida em 10/01/2025 10:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Figura 4: Certidão Estadual

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/01/2025		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/04/2025		
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79		CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS				NÚMERO: 1570	
COMPLEMENTO: SALA 301,		BAIRRO: BARRO PRETO		CEP: 30180099	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					

Figura 5: Certidão Municipal



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFCKGGLQIR**

Documento/Certidão nº **29.559.487** Exercício: **2025**

Emissão em: **10/01/2025**

Requerimento em: **10:28:45**

Validade: **09/02/2025**

Nome: **INSTITUTO ELO**

CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo